



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
RESERVA EXTRATIVISTA RIO CAJARI

LEOPOLDO MACHADO 1126, - Bairro Centro - Macapá - CEP 68900067

Telefone:

ERRATA

A Comissão Local responsável pela condução do processo seletivo inerente a contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA NÍVEL III para lotação na Reserva Extrativista do Rio Cajari informa as seguintes retificações no edital (023377931), conforme processo SEI 02122.000071/2026-07.

Onde lia-se:

1.3 O processo de seleção do candidato será realizado com as seguintes etapas:

1.3.1 Etapa 1 – Análise Curricular.

1.3.2 Etapa 2 - Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA).

1.3.3 Etapa 3 - Teste de Habilidade Específica (THE).

1.3.4 Etapa 4 – Entrevista

Leia-se:

1.3 O processo de seleção do candidato será realizado com as seguintes etapas:

1.3.1 Etapa 1 – Análise Curricular.

1.3.2 Etapa 2 - Teste de Habilidade Específica (THE).

Onde lia-se:

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
- 4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.
- 4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.1.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 6 (seis) vezes o número de vagas do processo seletivo.
- 4.1.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.
- 4.1.6. O candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos será reprovado.
- 4.1.7. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
 - 4.1.7.1. Maior idade;
 - 4.1.7.2. Maior grau de escolaridade.

4.2 ETAPA 2 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA)

- 4.2.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste em caminhada com bomba costal ou mochila com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória do candidato.
- 4.2.2. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) consiste no manuseio de ferramentas com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.
- 4.2.3. O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) serão realizados no **Parque de Exposições da Fazendinha, Rodovia Josmar Chaves Pinto, Bairro Fazendinha, Macapá - AP**, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de **08:00 às 12:00** conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 4.2.4. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e no <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>.
- 4.2.5. No Teste de Aptidão Física (TAF) o(a) candidato(a) deverá transportar uma bomba costal cheia de água ou mochila, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilos, de acordo com o quadro abaixo:

-	FEMININO	MASCULINO
Distância	2.000 (dois mil) metros	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
Tempo máximo	30 (trinta) minutos	30 (trinta) minutos

- 4.2.6. O(a) avaliador(a) cronometrará o teste e registrará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato(a).
- 4.2.7. Não é permitido correr, apenas caminhar. O(a) candidato(a) que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.
- 4.2.8. No Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) o candidato deverá capinar e rastelar uma área em um tempo estabelecido, conforme o quadro a seguir. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento “solo mineral”

-	FEMININO	MASCULINO
Tamanho da área	3 (três) por 4 (quatro) metros	3 (três) por 5 (cinco) metros
Tempo máximo	20 (vinte) minutos	20 (vinte) minutos

- 4.2.9. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.
- 4.2.10. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado ao candidato pelo avaliador.
- 4.2.11. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.
- 4.2.12. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos no Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será eliminado.
- 4.2.13. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.2.13.1 Menor tempo de execução do TAF;
- 4.2.13.2 Maior idade;
- 4.2.13.3 Maior grau de escolaridade.

4.3 ETAPA 3 – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.3.1. O Teste de Habilidade Específica (THE) consiste no preenchimento e registro de números, palavras e marcas em questionários e formulários criados em papel ou em dispositivos eletrônicos de coleta de dados (smartphones, tablets, computadores etc).
- 4.3.3. O Teste de Habilidade Específica (THE) será composto por um estudo de caso diretamente relacionado às atividades que serão desempenhadas no exercício da função. Durante a avaliação, o(a) avaliador(a) apresentará situações práticas e, por meio de perguntas e comandos de ação, exigirá do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas, a compreensão textual dos dados e orientações fornecidas e a aplicabilidade adequada das soluções ao contexto apresentado no caso.
- 4.3.4. O desempenho do(a) candidato(a) será analisado de acordo com a precisão, coerência e eficiência na execução das tarefas propostas, visando verificar sua capacidade de compreender, interpretar e aplicar corretamente os procedimentos inerentes à função e será disponibilizado no momento da aplicação, apresentando ao candidato todas as informações necessárias para sua realização.
- 4.3.5. A avaliação consistirá na pontuação considerando aspectos como erro ortográfico, erro de digitação, ausência de informação, informação incompleta, informação incorreta e não execução do comando. Poderão, ainda, ser aplicados outros critérios previamente definidos.
- 4.3.6. O(A) candidato(a) receberá uma pontuação inicial de 25 (vinte e cinco) pontos, que representa a nota máxima, referente às respostas condizentes com o gabarito elaborado previamente pelo(a) avaliador(a). A cada erro cometido, será subtraído da pontuação total o valor correspondente. Ao final da atividade, a pontuação resultante corresponderá ao desempenho apresentado.
- 4.3.7. Para fins de pontuação, será considerada a tabela a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Erro ortográfico	- 1 ponto
Erro de digitação	- 1 ponto
Ausência de informação	- 1 ponto
Informação incompleta	- 1 ponto
Informação incorreta	- 1 ponto
Não execução de comando	- 1 ponto

- 4.3.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme pontuação atribuída.
- 4.3.9. Após a conclusão desta etapa, será elaborada uma lista única de classificação em ordem decrescente, do maior para o menor número de pontos, considerando o somatório consolidado das pontuações obtidas pelos candidatos em todas as etapas anteriores, até a presente fase do processo.

4.3.10. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 6 vezes o número de vagas do processo seletivo.

4.4 ETAPA 4 - ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA

4.4.1. A entrevista consiste em conversar com o(a) candidato(a) com o objetivo avaliar aspectos comportamentais e de perfil do(a) candidato(a), com foco no relacionamento interpessoal, comunicação, responsabilidade e atitudes compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no ambiente de trabalho.

4.4.2. Durante a entrevista, o(a) candidato(a) responderá a perguntas relacionadas a sua trajetória profissional, conhecimentos práticos, habilidades pessoais e experiências anteriores.

4.4.3. A avaliação consistirá na pontuação considerando aspectos como boa comunicação, postura profissional e comportamento, atitude e interesse, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal e compatibilidade do perfil com as demandas do cargo. Poderão, ainda, ser aplicados outros critérios previamente definidos.

4.4.4. Será atribuída notas de de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos na seguinte escala: (1) Ruim; (2) Regular; (3) Bom; (4) Ótimo e (5) Excelente, conforme quadro abaixo.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Boa comunicação	De 1 (um) até 5 (cinco) pontos
Postura profissional e comportamento	De 1 (um) até 5 (cinco) pontos
Atitude e interesse	De 1 (um) até 5 (cinco) pontos
Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal	De 1 (um) até 5 (cinco) pontos
Compatibilidade do perfil com as demandas do cargo	De 1 (um) até 5 (cinco) pontos

4.4.5. Após a conclusão desta etapa, será elaborada uma lista única de classificação em ordem decrescente, do maior para o menor número de pontos, considerando o somatório consolidado das pontuações obtidas pelos candidatos em todas as etapas anteriores, até a presente fase do processo.

Leia-se:

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.

4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.1.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 6 (seis) vezes o número de vagas do processo seletivo.

- 4.1.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.
- 4.1.6. O candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos será reprovado.
- 4.1.7. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
- 4.1.7.1. Maior idade;
- 4.1.7.2. Maior grau de escolaridade.

4.2 ETAPA 2 – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.2.1. O Teste de Habilidade Específica (THE) consiste no preenchimento e registro de números, palavras e marcas em questionários e formulários criados em papel ou em dispositivos eletrônicos de coleta de dados (smartphones, tablets, computadores etc).
- 4.2.3. O Teste de Habilidade Específica (THE) será composto por um estudo de caso diretamente relacionado às atividades que serão desempenhadas no exercício da função. Durante a avaliação, o(a) avaliador(a) apresentará situações práticas e, por meio de perguntas e comandos de ação, exigirá do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas, a compreensão textual dos dados e orientações fornecidas e a aplicabilidade adequada das soluções ao contexto apresentado no caso.
- 4.2.4. O desempenho do(a) candidato(a) será analisado de acordo com a precisão, coerência e eficiência na execução das tarefas propostas, visando verificar sua capacidade de compreender, interpretar e aplicar corretamente os procedimentos inerentes à função e será disponibilizado no momento da aplicação, apresentando ao candidato todas as informações necessárias para sua realização.
- 4.2.5. A avaliação consistirá na pontuação considerando aspectos como erro ortográfico, erro de digitação, ausência de informação, informação incompleta, informação incorreta e não execução do comando. Poderão, ainda, ser aplicados outros critérios previamente definidos.
- 4.2.6. O(A) candidato(a) receberá uma pontuação inicial de 25 (vinte e cinco) pontos, que representa a nota máxima, referente às respostas condizentes com o gabarito elaborado previamente pelo(a) avaliador(a). A cada erro cometido, será subtraído da pontuação total o valor correspondente. Ao final da atividade, a pontuação resultante corresponderá ao desempenho apresentado.
- 4.2.7. Para fins de pontuação, será considerada a tabela a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Erro ortográfico	- 1 ponto
Erro de digitação	- 1 ponto
Ausência de informação	- 1 ponto
Informação incompleta	- 1 ponto
Informação incorreta	- 1 ponto
Não execução de comando	- 1 ponto

- 4.2.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme pontuação atribuída.
- 4.2.9. Após a conclusão desta etapa, será elaborada uma lista única de classificação em ordem decrescente, do maior para o menor número de pontos, considerando o somatório consolidado das pontuações obtidas pelos candidatos em todas as etapas anteriores, até a presente fase do processo.

Onde lia-se:

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO INCLUIR CURSO DE FORMAÇÃO DATA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições (orientação: disponibilizar no mínimo de 5 dias úteis)	15/05/2026 a 25/05/2026
Homologação das inscrições	26/05/2026
Realização da Etapa 1	27/05/2026
Resultado preliminar da Etapa 1	29/05/2026
Recurso da Etapa 1	01/06/2026
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Etapa 1 Convocação para Etapa 2 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	02/06/2026
Realização da Etapa 2	04/06/2026
Resultado preliminar da Etapa 2	05/06/2026
Recurso da Etapa 2	08/06/2026
Resultado do recurso da Etapa 2 Resultado final da Etapa 2	09/06/2026
Realização da Etapa 3 e 4	10/06/2026
Resultado da Etapa 3 e 4	12/06/2026
Curso de formação	15/06/2026 a 19/06/2026

Leia-se:

**ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO
INCLUIR CURSO DE FORMAÇÃO DATA**

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições (orientação: disponibilizar no mínimo de 5 dias úteis)	15/05/2026 a 25/05/2026
Homologação das inscrições	26/05/2026
Realização da Etapa 1	27/05/2026

Resultado preliminar da Etapa 1	29/05/2026
Recurso da Etapa 1	01/06/2026
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Etapa 1 e Convocação para Etapa 2 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	02/06/2026
Realização da Etapa 2	05/06/2026
Resultado preliminar da Etapa 2	08/06/2026
Recurso da Etapa 2	09/06/2026
Resultado do recurso da Etapa 2 e Resultado final da Etapa 2	10/06/2026
Curso de formação	15/06/2026 a 19/06/2026

SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA

Técnico Ambiental/ Presidente da Comissão

ANA LUIZA DE SOUSA COSTA

Analista Ambiental

LUCAS DE OLIVEIRA TREVISAN

Analista Ambiental/Chefe

Reserva Extrativista do Rio Cajari

Portaria nº 5.439, DOU 09/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza de Sousa Costa, Analista Ambiental**, em 01/06/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA, Técnico(a) Ambiental**, em 01/06/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Oliveira Trevisan, Chefe de UC**, em 01/06/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023547438** e o código CRC **111D860C**.
